



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.687/PMMA/2025.

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
ATIVIDADE À SENHORA DULCELENE
DE SOUZA ROCHA, DE ACORDO COM
A LEI Nº 2.637/PMMA/2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, à senhora **DULCELENE DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 8374, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SALA DE VACINA**, conforme o inciso X, do artigo 1º da lei 2.637/PMMA/2025, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209